



Decreto Nº 1257 - de 17 de Setembro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA	
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.03.02.12.361.0024.2.0026-101 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	- - - - - R\$ 1.092,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 1.092,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$ 1.092,00
Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
2.05.00.04.122.0003.2.0049-100 - 4.4.90.30.00 MANUT. DESPESAS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	- - - - - R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 9.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$ 9.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 10.092,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$ 10.092,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA	
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.03.02.12.361.0004.2.0023-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$ 1.092,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 1.092,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$ 1.092,00
Unidade 09 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.09.01.16.482.0015.1.0029-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS POPULARES URBANAS	- - - - - R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 9.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$ 9.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 10.092,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$ 10.092,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 17 de Setembro de 2019



JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

